

AVISO Nº 2/2020

ESTÁGIOS PEPAL – 6.ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso na página eletrónica da LIPOR – Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto, o procedimento de recrutamento e seleção de estagiários de 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

**1. Legislação aplicável**

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL; Portaria n.º 214/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL; Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL; Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL; Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

**2. Ofertas de estágios**

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro, identificam-se infra as ofertas de estágio:

Ref.ª Estágio:	N.º de Estágios:	Licenciatura:	Local de Estágio:
A)	2	Área de Informática	Divisão de Gestão de Sistemas de Informação

**3. Planos dos estágios**

**Ref.ª A):**

Os Estagiários deverão desenvolver atividades que se inserem no âmbito das competências que estão atribuídas à Divisão de Gestão de Sistemas de Informação e que decorrem do Regulamento Interno da Organização;

Destacam-se as seguintes tarefas de estágio, divididas da seguinte forma:

Administração de Sistemas	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Implementação de um sistema de Asset Management, suportado em JIRA software, e procedimentos de suporte;</li> <li>- Implementação de um sistema de IT Event Management (software a adquirir por definir) e procedimentos de suporte;</li> <li>- Documentação do sistema de informação (criação de arquitetura da base de</li> </ul>
---------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	dados do conhecimento e levantamento de todas as configurações existentes) e processos de suporte;
Desenvolvimento Software	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Desenvolvimento de uma aplicação mobile para iOS e Android com a utilização da “framework” React Native ou outra solução a definir, para apoio ao acompanhamento de operações no terreno e relacionamento com stakeholders, utilizando funcionalidades do tipo geolocalização, envio sms e emails, e ligação com ERP da Organização;</li> <li>- Desenvolver uma biblioteca de conhecimento para suporte a futuros desenvolvimentos, nomeadamente, a elaboração de manuais de instalação e configuração da framework, de aprendizagem e de boas práticas de desenvolvimento do código.</li> </ul>
BI (Business Intelligence)	<p>Potenciação do BI (Business Intelligence) da Organização, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Evolução do atual reporte de gestão (suportado em IBM Cognos) para nova solução de páginas responsive em HTML5/CSS3/JavaScript que permitam interatividade com os gráficos e outra informação reportada;</li> <li>- Desenvolvimento de aplicação mobile (React Native ou outra solução a definir) para suporte à monitorização de processos/ atividades chave da Organização. Pretende-se reporting diário de indicadores chave para os gestores operacionais e gestão de topo.</li> </ul>

#### 4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- Terem até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;
- Estarem inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

#### 5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

#### 6. Local de realização dos estágios

Nas instalações da Lipor – Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto.

#### 7. Duração dos estágios

12 meses não prorrogáveis.

## 8. Remuneração e outros apoios

Estagiário nível 6 – 724,00€

- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);
- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

## 9. Apresentação de candidaturas

As candidaturas ao procedimento de seleção são feitas através do preenchimento de formulário disponibilizado na página eletrónica [www.portalautarquico.dgal.gov.pt](http://www.portalautarquico.dgal.gov.pt) e no site da LIPOR [www.lipor.pt](http://www.lipor.pt), separador “<https://www.lipor.pt/pt/sobre-nos/as-nossas-pessoas/junta-te-a-nossa-equipa/estagios/>”, sob pena de exclusão.

**9.1.** A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada de *curriculum vitae* detalhado e, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos, dentro do prazo estipulado para o efeito:

- Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato, ou da sua não existência;
- Cópia do certificado de habilitações (licenciatura) onde conste a respetiva classificação;
- Cópia do certificado de mestrado ou doutoramento, se aplicável;
- Cópia dos certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas ou, no caso de ações de muito curta duração como seminários e afins, a data de realização, se aplicável;
- Cópia dos comprovativos da experiência profissional, se aplicável;
- Cópia de comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60%, quando aplicável;

**9.2.** As candidaturas deverão referir expressamente a referência de estágio a que se candidata, não sendo consideradas as candidaturas que não a identifiquem corretamente. No caso de se candidatar a mais de que um estágio, deverá proceder à formalização de uma candidatura para cada um dos estágios.

**9.3.** As candidaturas deverão ser dirigidas ao Sr. Presidente do Conselho da Administração da LIPOR, remetidas por correio registado com aviso de receção, para: Apartado 1510 — 4435-996 Baguim do Monte, até ao termo do prazo fixado para a entrega de candidaturas. Apenas serão admissíveis a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas por correio eletrónico.

**9.4.** Nos termos do n.º 4 do art.º 4.º da Portaria n.º 114/2019, a prestação de informações falsas determina a exclusão de qualquer edição do PEPAL, bem como de qualquer programa de estágios profissionais financiados pelo Estado. Mais se acrescenta, que de acordo com o n.º 7 do art.º 6.º, a não comprovação dos requisitos bem como a não apresentação da informação complementar solicitada nos termos do ponto 9.1. do presente aviso constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

#### 10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas nos 10 (dez) dias úteis seguintes à publicitação do presente aviso na página eletrónica da LIPOR, isto é, entre 07/10/2019 e 18/10/2019, inclusive.

#### 11. Seleção de estagiários – Critérios de ponderação dos métodos de seleção

Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Individual (EI).

##### 11.1. Avaliação Curricular (AC)

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação dos fatores dispostos no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril:

- Habilitações Académicas – HA;
- Classificação final obtida – CO;
- Formação Profissional – FP;
- Experiência Profissional – EP

E de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA \times 25\%) + (CO \times 30\%) + (FP \times 30\%) + (EP \times 15\%)$$

Em que:

##### Habilitações Académicas (HA):

- Habilitações Académicas de grau exigido à candidatura (licenciatura) — 16 valores;
- Mestrado em estreita relação com a área de estágio a que se candidata - 18 valores;
- Doutoramento em estreita relação com a área de estágio a que se candidata - 20 valores;

##### Classificação final obtida (CO):

Será considerada a classificação final obtida na licenciatura que habilita o candidato para o estágio, numa escala de 0 a 20 valores.

##### Formação Profissional (FP):

Apenas será considerada a formação profissional que respeite as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área de estágio. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

Formação Profissional:	Valoração:
Sem ações de formação frequentadas ou não relacionadas com a área.	10 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem até 10 horas.	12 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 11 horas e 30 horas.	14 Valores

Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 31 horas e 50 horas.	16 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem mais de 50 horas.	20 Valores

Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da ação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias.

### Experiência Profissional (EP):

Pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para os estágios em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas pelo candidato e a área do estágio. Apenas será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes à área de estágio, que se encontre devidamente comprovado:

- Sem experiência profissional – 10 valores;
- Experiência inferior a 1 ano – 14 valores;
- Experiência igual a 1 ano e inferior a 2 anos – 16 valores;
- Experiência superior a 2 anos - 20 valores.

### 11.2. Entrevista Individual (EI)

Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o painel de entrevistadores e o entrevistado.

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da soma das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros, cada uma dos quais com a valoração máxima de 5 valores:

- A. Pitch – Pt;
- B. Perfil para a função – P;
- C. Conhecimento da função – C;
- D. Motivação/ Interesse – M

E de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = Pt + P + C + M$$

Em que:

**Pitch (abordagem Elevator pitch)** - Apresentação individual em que o candidato dispõe de um máximo de três minutos para realizar a sua apresentação (facultativamente, o candidato poderá utilizar suporte documental livre, por exemplo: *Powerpoint*; este suporte documental será apresentado apenas aquando da

entrevista profissional), ao Júri. Serão avaliados os seguintes aspetos: capacidade de gestão de tempo, capacidade comunicacional, conteúdo da apresentação, criatividade e inovação:

- Conseguiu cumprir o tempo, teve uma excelente capacidade comunicacional, a apresentação foi bastante criativa e inovadora – 5 valores;
- Conseguiu cumprir o tempo, apresentou uma boa capacidade comunicacional, demonstrou criatividade e inovação – 4 valores;
- Não conseguiu cumprir o tempo, teve uma razoável capacidade comunicacional, demonstrou criatividade e inovação – 3 valores;
- Não conseguiu cumprir o tempo, teve uma fraca capacidade comunicacional, não demonstrou criatividade nem inovação – 2 valores;
- Não conseguiu cumprir o tempo, teve uma insuficiente capacidade comunicacional, não demonstrou criatividade nem inovação – 1 valor;
- Não apresentou o Pitch - 0 valores.

**Perfil para a função** - Neste item procurar-se-á analisar o perfil do candidato no que respeita à sua capacidade de análise dos problemas, atitude resolutive, bem como ao seu sentido profissional para o estágio:

- Demonstrou elevado perfil para a função – 5 valores;
- Demonstrou bom perfil para a função – 4 valores;
- Demonstrou satisfatório perfil para a função – 3 valores;
- Demonstrou reduzido perfil para a função – 2 valores;
- Não demonstrou possuir perfil para a função – 1 valor.

**Conhecimento da função:** Considerar-se-á neste item o conhecimento das funções de acordo com o plano de estágio.

- Demonstrou possuir elevado conhecimento da função – 5 valores;
- Demonstrou possuir bom conhecimento da função – 4 valores;
- Demonstrou possuir satisfatório conhecimento da função – 3 valores;
- Demonstrou possuir reduzido conhecimento da função – 2 valores;
- Demonstrou possuir insuficiente conhecimento da função – 1 valor.

**Motivação e interesse** - Será avaliada o grau de motivação e interesse para a função:

- Demonstrou possuir elevada motivação e interesse para a função – 5 valores;
- Demonstrou possuir boa motivação e interesse para a função – 4 valores;
- Demonstrou possuir satisfatória motivação e interesse para a função – 3 valores;
- Demonstrou possuir reduzida motivação e interesse para a função – 2 valores;
- Demonstrou possuir insuficiente motivação e interesse para a função – 1 valor.

### 11.3. Classificação Final:

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (40\%) + EI (60\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

#### 12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

#### 13. Constituição do júri

##### Ref.ª A

Presidente: Dr. Nuno Filipe

1.º Vogal: Dr.ª Cláudia Pacheco (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos)

2.º Vogal: Eng.º Luís Pedro

1.º Vogal suplente: Dr. Luís Rodrigues

2.º Vogal suplente: Dr.ª Luísa Assunção

#### 14. Notificações dos procedimentos de recrutamento e seleção:

Todas as notificações serão efetuadas para o endereço de correio eletrónico indicado no *curriculum vitae* e através da página eletrónica da LIPOR, em [www.lipor.pt](http://www.lipor.pt), separador "https://www.lipor.pt/pt/sobre-nos/as-nossas-pessoas/junta-te-a-nossa-equipa/estagios/".

Baguim do Monte, 19 de outubro de 2020

O Presidente do Conselho da Administração



(Aires Pereira)